

**PORTARIA CRC-CE N.º 152/2016**

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que preceitua o Art. 4º da Resolução CRC nº 652/2015, de 04 de novembro de 2015, que aprovou o orçamento para o exercício de 2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir dotações orçamentárias,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.516,03 (vinte e sete mil quinhentos e dezesseis reais e três centavos), para as seguintes dotações em cumprimento a Lei 4.320/64:

<b>6.3.1. DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>6.3.1.3.USO DE BENS E SERVIÇOS</b>		
<b>6.3.1.3.02.SERVIÇOS</b>		
<b>6.3.1.3.02.01.SERVIÇOS</b>		
6.3.1.3.02.01.022.DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	R\$	3.776,80
6.3.1.3.02.01.029.MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BE	R\$	2.760,00
6.3.1.3.02.01.033.SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	R\$	2.999,23
6.3.1.3.02.01.047.INSCRIÇÕES	R\$	14.980,00
<b>6.3.1.5.TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>		
<b>6.3.1.5.01.TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>		
<b>6.3.1.5.01.01.SUBVENÇÕES</b>		
6.3.1.5.01.01.001.SUBVENÇÕES	R\$	3.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste Crédito Suplementar serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

<b>6.3.1. DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>6.3.1.3.USO DE BENS E SERVIÇOS</b>		
<b>6.3.1.3.01.MATERIAL DE CONSUMO</b>		
<b>6.3.1.3.01.01.MATERIAL DE CONSUMO</b>		
6.3.1.3.01.01.005.BANDEIRAS,FLÂMULAS E PLACAS	R\$	1.000,00
6.3.1.3.01.01.015.GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$	2.643,90
<b>6.3.1.3.02.SERVIÇOS</b>		

**6.3.1.3.02.01.SERVIÇOS**

6.3.1.3.02.01.002.SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CON	R\$	2.000,00
6.3.1.3.02.01.004.SERVIÇOS DE INSTRUTORES	R\$	3.000,00
6.3.1.3.02.01.031.MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$	2.000,00
6.3.1.3.02.01.040.PUBLICAÇÕES TECNICAS	R\$	2.000,00
6.3.1.3.02.01.045.CÓPIAS E MICROFILMAGEM DE DO	R\$	2.989,27
6.3.1.3.02.04.PASSAGENS		
6.3.1.3.02.04.003.PASSAGENS – COLABORADORES	R\$	1.916,86
6.3.2.DESPESAS DE CAPITAL		
6.3.2.1.INVESTIMENTO		
6.3.2.1.01.OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS		
6.3.2.1.01.01.OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS		
6.3.2.1.01.01.002.REFORMAS	R\$	7.300,00
6.3.2.1.03.EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANE		
6.3.2.1.03.01.EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMA		
6.3.2.1.03.01.001.MÓVEIS E UTENSILIOS DE ESCRIT	R\$	2.666,00

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza(Ce), 15 de junho de 2016

  
CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA  
Presidente